



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.
--

SANTA INÊS EM, 29 DE OUTUBRO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 096/2026

DISPÕE SOBRE: PONTO FACULTATIVO E REMANEJAMENTO DE FERIADO NACIONAL NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO que o dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2026 acontecerá o Segundo Turno das Eleições Gerais de 2026;

CONSIDERANDO a utilização de prédios públicos pela Justiça Eleitoral e a convocação de servidores para atuação nas eleições.

CONSIDERANDO que o dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2026 será feriado nacional, Dia do Servidor Público, que recairá numa quarta-feira da semana;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 29 DE OUTUBRO DE 2026

CONSIDERANDO que a transferência de feriado não implica supressão de direito, mas apenas sua readequação de data;

CONSIDERANDO a eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados;

DECRETA:

Art. 1º. FICA ESTABELECIDO PONTO FACULTATIVO no dia 26 de outubro de 2026 (segunda-feira) nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. FICA REMANEJADO/TRANSFERIDO, o feriado nacional do dia 28 de outubro do corrente ano, alusivo ao servidor público, no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, para o dia 30 (sexta-feira),

do mês outubro do ano em curso, cujas atividades funcionais, só retornarão na terça-feira, dia 03/11, em virtude também do feriado de Finados no dia 02/11/2026.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 22 de outubro de 2026.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL